

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /2018

Dispõe sobre a implantação da Ata Eletrônica na Câmara Municipal de Vereadores de Rio Verde/GO e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Rio Verde/GO autorizada a instituir o sistema de Ata Eletrônica para fins de registro e arquivo das sessões ordinárias e extraordinárias.

§ 1º Entende-se por Ata Eletrônica o sistema de gravação em mídia eletrônica que conterá integralmente o registro das reuniões.

§ 2º A Ata Eletrônica terá valor de documento oficial da Câmara Municipal.

§ 3º A implantação da Ata Eletrônica não dispensa a elaboração da ata escrita, resumida, com observância das demais disposições constantes no Regimento Interno da Câmara.

§ 4º A Ata Eletrônica será parte integrante da ata escrita e será gravada em arquivos de vídeo em mídia digital.

§ 5º Quanto aos pronunciamentos e demais manifestações dos Vereadores, seu registro na ata escrita será resumido, constando o assunto abordado.

Art. 3º - As mídias originais correspondentes à Ata Eletrônica serão integradas ao patrimônio da Câmara Municipal e não poderão ser utilizadas fora das instalações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º As mídias originais ficarão arquivadas, permanentemente, na Câmara Municipal de Vereadores e não poderão ser submetidas a qualquer processo que resulte na sua modificação ou destruição.

Art. 5º Esta Resolução poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde/GO, 21 de maio de 2018.

MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES

LUCIVALDO TAVARES MEDEIROS
Presidente

LEONARDO FREITAS FONSECA
Vice-Presidente

MANOEL MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS
Primeiro-Secretário

MARUSSA CÁSSIA FAVARO BOLDRIN
Segunda-Secretária

JUSTIFICATIVA

Senhores(a) Vereadores(a):

Ingressamos, nesta Casa Legislativa, com o presente Projeto de Resolução para ser analisado e votado pelos senhores Vereadores, cuja matéria dispõe sobre a implantação da Ata Eletrônica, na Câmara Municipal de Vereadores de Rio Verde/GO.

Esta medida é de grande importância e segue a tendência de procedimentos já adotados por outras Câmaras e outros entes, dentre deles, alguns setores do Poder Judiciário.

A implantação da Ata Eletrônica no Poder Legislativo veio como uma forma de agilizar os trabalhos em função da tecnologia avançada que proporciona maior contundência aos detalhes. O fato da gravação em meio de armazenamento eletrônico é bastante eficaz na elaboração das Atas dos trabalhos Legislativos, funcionando como um armazenador de informações importantíssimas ao andamento dos trabalhos dentro das Câmaras Municipais.

A Ata Eletrônica vem revolucionar todo um trabalho de cunho estritamente político que tenha objetivo direcionado à comunidade.

Na prática, as atas, assim como outros documentos legislativos, são produzidos, divulgados e arquivados, na sua grande maioria, em meios eletrônicos. Este tipo de prática está sendo adotada no Brasil e no mundo, por trazer uma série de resultados positivos, como a economia, agilidade de procedimentos, rapidez no atendimento, entre outros benefícios.

Neste contexto, a Ata Eletrônica é um sistema de gravação em mídia digital que contém integralmente o registro das reuniões. Ela terá valor de documento oficial da Câmara Municipal de Vereadores e integrará a ata escrita. Esta, por sua vez, será sucinta, mencionando somente o assunto a que o orador se referiu. O pronunciamento e toda reunião estará disponível, na íntegra, na página da Câmara e, ainda, poderá ser fornecido ao orador, via mídia gravável (CD, DVD, etc). Desta forma, além de outros aspectos positivos, estar-se-á



Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos – Rio Verde – Goiás

Caixa Postal: 310 – CEP 75908-740 – Fone: 64. 3611-5900

www.rioverde.go.leg.br

evitando possíveis inexatidões. Ainda, esta a Ata Eletrônica trará expressiva economia, evitando a impressão de milhares de cópias em papel, reduzindo, inclusive, o espaço físico (arquivo em livros) de arquivamentos.

Esperamos, portanto, a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Rio Verde/GO, 21 dias do mês de maio de 2018.

MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES

LUCIVALDO TAVARES MEDEIROS
Presidente

LEONARDO FREITAS FONSECA
Vice-Presidente

MANOEL MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS
Primeiro-Secretário

MARUSSA CÁSSIA FAVARO BOLDRIN
Segunda-Secretária